



Federação Mineira de Futebol

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023.

**Ofício FMF/DCO/021/2023.**

**Ref.: EXCLUSÃO DA COMPETIÇÃO - ATLETICO CLUBE TRÊS CORAÇÕES -  
CAMPEONATO MINEIRO 2023 - SUB 15/17 - 2ª DIVISÃO**

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), no uso de suas atribuições

Considerando que, nos termos da súmula da partida válida pela 9ª rodada da 1ª Fase da competição, entre as equipes do Tombense Futebol Clube e Atlético Clube Três Corações, realizada no dia 26.08.2023, *“a equipe do A. C. Três Corações não compareceu ao campo de jogo no horário previsto em súmula para início da partida, sendo aguardado 30 minutos de tolerância. Mesmo assim a equipe não se fez presente para a realização da partida;”*

Considerando que, nos termos do Processo n.º 278/2023 do Tribunal de Justiça Desportiva da FMF, a equipe do Atlético Clube Três Corações foi condenada pela infração prevista no art. 203 do CBJD;

Considerando que, de acordo com o art. 26 do Regulamento Específico da Competição (REC), *“ressalvados casos fortuitos ou de força maior, caso um clube perca 01 (uma) partida por W.O., este será considerado como abandono da competição, sendo a equipe imediatamente excluída, nos termos do RGC.”;*

Considerando que, de acordo com o parágrafo único do art. 26 do Regulamento Específico da Competição (REC), *“nesta hipótese, o clube que der causa à não realização da partida, estará automaticamente eliminado da competição, cabendo à DCO a aplicação imediata da sanção”;*

Considerando que, de acordo com o art. 86 do Regulamento Geral de Competições (RGC), em caso de abandono de competição não profissional, *“o clube ficará automaticamente rebaixado para a divisão imediatamente inferior*



Federação Mineira de Futebol

*(caso ela exista), além de ser suspenso por 02 (dois) anos de todas as competições de base chanceladas pela DCO, sem prejuízo das penas eventualmente impostas pela Justiça Desportiva”;*

Considerando que, nos termos o Ofício FMF/DCO/004/2023, a equipe do Atlético Clube Três Corações já havia sido punida com a suspensão, pelo prazo de 02 (dois) anos da disputa das competições de base chanceladas pela DCO, exceto a categoria Sub 20, por direito adquirido;

Considerando os termos do art. 9º, VII, IX e X do RGC e a obrigação da DCO em adotar todas as providências administrativas e técnicas indispensáveis à realização de seus campeonatos;

#### **RESOLVE**

- A) **EXCLUIR** o Atlético Clube Três Corações do Campeonato Mineiro 2023 – Sub 15/17 – 2ª Divisão;
- B) **SUSPENDER** o Atlético Clube Três Corações pelo prazo de 02 (dois) anos da disputa de TODAS as competições de base organizadas pela DCO, nos exatos termos do art. 86 do REC, **com exceção ao Campeonato Mineiro 2023 - Sub 20 – 1ª Divisão**, por direito adquirido, uma vez que a competição se encontra em andamento;
- C) **ENCAMINHAR** este ofício ao eg. Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), nos termos dos artigos 73 do RGC 2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Leonardo de Carvalho Barbosa**  
**Diretor de Competições**